



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Francisco Mendes Campos

PROJETO DE LEI nº 297 /2023

Autor: Deputado Francisco Mendes Campos - PSB

*Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, as festividades juninas denominadas “**Terreiro do Forró**” e “**Forrójão**”, realizadas anualmente no mês de junho no Município de São João do Rio do Peixe.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba as festividades juninas denominadas “**Terreiro do Forró**” e “**Forrójão**”, realizadas anualmente no mês de junho no Município de São João do Rio do Peixe.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa da Paraíba, Sala das Sessões, 13 de abril de 2023.

Francisco Mendes Campos

Deputado Estadual – PSB



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Francisco Mendes Campos

JUSTIFICATIVA:

Atendendo justo pleito encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de São João do Rio do Peixe, Luiz Claudino de Carvalho Florêncio, a presente proposta legislativa objetiva incluir no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a tradicional festa junina denominada “**Terreiro do Forró**” e “**Forrójão**”, realizada anualmente no mês de junho no Município de São João do Rio do Peixe.

As festividades são realizadas em locais estratégicos da cidade, sendo a primeira na Praça da Matriz e a segunda na Praça de Eventos.

Na programação dos eventos são incluídos concursos de quadrilhas juninas e danças regionais, bem como apresentações culturais. Nas apresentações musicais, são valorizados os artistas locais e a participação de bandas de renome nacional.

Durante os dias de eventos, são atraídos milhares de pessoas vindas de mais de vinte e cinco municípios do sertão paraibano e do vizinho Estado do Ceará e do Rio Grande do Norte, e gera centenas de empregos diretos, o que contribui para o desenvolvimento daquele importante município sertanejo.

Podemos assegurar que o *Terreiro do Forró* e o *Forrójão* tornaram-se um evento obrigatório no calendário pessoal do forrozeiro do alto sertão da Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Francisco Mendes Campos

Diante do exposto, apresento este Projeto de Lei, que seguramente contaremos com o apoio de todos os Ilustres Pares desta Casa Legislativa, para que a matéria seja aprovada para incluir a tradicional festa junina denominada **“Terreiro do Forró”** e **“Forrójão”**, no calendário oficial de eventos do governo do Estado da Paraíba.

Assembleia Legislativa, 13 de abril de 2023.

Francisco Mendes Campos

Deputado Estadual - PSB